



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DECRETO Nº 7327/2021

Prorroga o Programa Superação, instituído através da Lei Municipal nº 3.338/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.338/2021, a qual institui no âmbito do Município da Campanha – MG o programa superação, que consiste em auxílio assistencial emergencial municipal visando atender às famílias/indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social, e incentivo financeiro aos Microempreendedores Individuais e às Microempresas, em decorrência da emergência em saúde pública de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 3.338/2021 previu a possibilidade de aumento do número de parcelas desde que não tenha sido concedido todos os benefícios constantes da mencionada legislação e que haja disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que o Programa Superação muito embora tenha alcançado um grande número de beneficiários, e que ainda há disponibilidade financeira orçamentária prevista, permitindo uma segunda etapa com o mesmo número de beneficiários da primeira;

CONSIDERANDO que os benefícios trazidos pelo Programa Superação aos beneficiários contemplados se mostraram de grande ajuda,

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2187

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

traduzindo-se como um forte alento àqueles mais necessitados atingidos pela crise sanitária causada pela pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que os benefícios propulsionaram significativamente a economia municipal, principalmente no setor ligado à venda de gêneros alimentícios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Programa Superação, concedendo aos beneficiários contemplados pela primeira fase do programa as seguintes parcelas de benefícios, cujas datas se encontram no anexo único deste decreto.

I – Benefício Segurança Alimentar: destinado às famílias e indivíduos, sendo concedidas três parcelas adicionais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela;

II – Benefício Empreendedor Municipal: destinado aos Microempreendedores Individuais– MEI, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela;

III – Benefício Empresarial Municipal: destinado às Microempresas – ME, sendo concedidas duas parcelas adicionais aos beneficiários selecionados através do Edital de Chamamento Público Programa Superação nº 1/2021 e do Edital de Chamamento Público Programa Superação nº 2/2021, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por parcela.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DECRETO Nº 7327/2021

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PROGRAMA SUPERAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1	PAGAMENTO 1ª PARCELA ADICIONAL BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL – SEGUNDA ETAPA	06/10/2021
2	PAGAMENTO 2ª PARCELA ADICIONAL BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL - SEGUNDA ETAPA	05/11/2021
3	PAGAMENTO 3ª PARCELA ADICIONAL BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL - SEGUNDA ETAPA	03/12/2021

BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA SUPERAÇÃO Nº 1/2021

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1	PAGAMENTO 1ª PARCELA ADICIONAL BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL – SEGUNDA ETAPA	07/10/2021
2	PAGAMENTO 2ª PARCELA ADICIONAL BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL – SEGUNDA ETAPA	08/11/2021

BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA SUPERAÇÃO Nº 2/2021

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1	PAGAMENTO 1ª PARCELA ADICIONAL BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL – SEGUNDA ETAPA	09/11/2021
2	PAGAMENTO 2ª PARCELA ADICIONAL BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL – SEGUNDA ETAPA	07/12/2021